LEI MUNICIPAL Nº. 3.864, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 3.829/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público para suprir necessidades das Secretarias Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 08, 11 e 24 do quadro de cargos constantes no art. 1º da Lei Municipal 3.829, de 30 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
~~08~~	~~01~~	~~Auxiliar de Farmácia~~	~~40hs/semanais~~	~~1.517,27~~
~~11~~	~~10~~	~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~40hs/semanais~~	~~1.224,66~~
~~24~~	~~07~~	~~Motorista~~	~~40hs/semanais~~	~~1.667,69~~

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
08	03	Auxiliar de Farmácia	40hs/semanais	1.628,03
11	08	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs/semanais	1.224,66
24	08	Motorista	40hs/semanais	1.789,43

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **03/03/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **03/03/2020 a 03/04/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA

VENCIMENTO: R$ 1.628,03 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.

Descrição Analítica: Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 a 45 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

VENCIMENTO: R$ 1.789,43 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LOTAÇÃO: ~~05 cargos - Secretaria Municipal de Saúde~~

02 cargo - Secretaria Municipal de Obras e Viação

06 cargos - Secretaria Municipal de Saúde

.....

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 21 anos;

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Carteira de Habilitação observado a categoria descrita no Código de Trânsito Brasileiro.